



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.594 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo em parcelar débito em virtude de diferença de valores apurada pelo Departamento de Precatórios do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo referente aos depósitos efetuados a título de precatórios nos meses de Janeiro a Setembro de 2014, nos moldes da Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo parcelar débito em virtude da diferença de R\$ 135.069,40 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) apurada pelo Departamento de Precatórios do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo referente aos depósitos efetuados a título de precatórios nos meses de Janeiro a Setembro de 2014, nos moldes da Emenda Constitucional nº 62/2009.

Parágrafo 1º – O parcelamento descrito no Caput deste Artigo será em 12 parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, vencendo a primeira no último dia útil do mês em curso e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Parágrafo 2º – A correção monetária será pelos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo aplicável aos cálculos de precatórios e requisitórios de pequeno valor.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário para o corrente ano e demais exercícios.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br